

PORTARIA N.º 081, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a averbação de **4.165 (Quatro mil, cento e sessenta e cinco) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES** (matrícula nº. 196-1), ocupante do cargo de *Professor*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo n. **2022.04.20787P**

Art. 2º A presente averbação será irrevogável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 18 de outubro de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	órgão Expedidor
01/10/1997	30/09/1998	Especial	Público	06001090.1.00054/11-1	INSS
01/05/2004	30/09/2014	Especial	Público	06001090.1.00054/11-1	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias